

EDITAL 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA VISANDO ATUAÇÃO NO “DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HABILITADORAS PARA A DEFESA QUÂNTICA - DEFQ”

O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI RENATO ARCHER torna pública a presente Chamada e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

A presente Chamada tem por finalidade a seleção de 02 bolsistas para a execução de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do projeto denominado “Desenvolvimento de Tecnologias Habilitadoras para a Defesa Quântica - DefQ”, aprovada na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CENTROS TEMÁTICOS 2023, cujo convênio foi assinado formalmente em 17/07/2025 sob o nr 01.25.0060-00 (ref 0919/24), com interveniência da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais – FUNCATE será responsável, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo/financeiro. A seleção dos candidatos bem como a supervisão técnica e monitoramento das atividades competirá ao CTI, cabendo-lhe, consequentemente, todas as obrigações decorrentes de tais interações.

2 – Atividades e Vagas

Este Edital contempla a seleção de 2 (dois) bolsistas para a execução das atividades abaixo relacionadas:

Vaga	Número de Vagas	Informações
#01	1	Valor da bolsa: R\$ 7.800,00 (mensais) Período: de 01/04/2026 a 31/06/2028 Formação mínima: possuir o título de doutor há no mínimo 5 (cinco) anos na área de microeletrônica, microfabricação ou afins. O tempo de formação será contado a partir do ano de conclusão do doutorado, i.e., deve ser de 2021 ou anterior. Área de atuação: Desenvolvimento de processos de Litografia Experiência necessária: Experiência com o desenvolvimento de processos de litografia, ajuste de dose/exposição, otimização de processo de gravação e revelação de resists para microfabricação, elaboração de lay-outs para escrita direta a laser. Atividades a serem desempenhadas: Ajuste/seleção de parâmetros de processo de litografia para diferentes resists, operação de equipamentos relacionados ao processo de litografia (spinners, hot plates, expositoras/alinhadoras, capelas de revelação, etc...), realização de processos de litografia, inclusive deposição de resiste, revelação,

		bake, etc..., seleção de resists e respectivos reveladores, contato com fornecedores, contato com usuários do serviço de litografia para elaboração de rotas de processo de microfabrição; auxílio na aquisição dos produtos para litografia, elaboração de formulários de acompanhamento de processo e tabulação de resultados para controle de processo.
--	--	--

#02	1	Valor: R\$ 5.200,00* (mensais) Período: de 01/04/2026 a 31/06/2028 Formação desejada: possuir nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (Portaria CNPq 2262/25), com graduação na área de exatas, engenharias ou afins. Em caso de pós-graduação, esta deverá ser na área de microeletrônica, microfabricação, processos físico-químicos ou afins. O tempo de experiência será contado a partir do ano de conclusão do curso de nível superior. * Caso o candidato aprovado não atinja os requisitos de “Formação Desejada”, ele poderá ser enquadrado nos níveis B ou C, com o valor da bolsa correspondente ao nível de enquadramento determinado pela portaria CNPq 2262/25. Área de atuação: Desenvolvimento de processos físico químicos para micro/nanoeletrônica Experiência necessária: Experiência com o desenvolvimento de processos físico químicos (deposição e corrosão de filmes finos), caracterização mecânica e elétrica de filmes finos. Atividades a serem desempenhadas: Ajuste/seleção de parâmetros de processo de deposição e/ou corrosão de diferentes materiais relacionados à confecção dos dispositivos quânticos a serem propostos pelas equipes co-executoras, operação de diferentes equipamentos relacionados ao processo de microfabricação dos dispositivos (hot plates, capelas químicas e respectivas vidrarias, sputtering, etc...) realização de diferentes técnicas de caracterização de filmes finos, processos e dispositivos, (perfilômetros, microscópios ópticos e eletrônicos, multímetros e extratoras de parâmetros, sonda 4 pontas, etc...), seleção de materiais para a realização de processos, contato com fornecedores, contato com equipes de co-executores e usuários para elaboração de rotas de processo de microfabrição; auxílio na aquisição dos produtos necessários aos processos, elaboração de formulários de acompanhamento de processo e tabulação de resultados para controle de processo.
-----	---	---

2.1 – A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

3 – Cronograma

FASE	DATA
Lançamento do Edital na página do CTI	16/04/2026
Prazo para impugnação da chamada	19/04/2026
Data limite para submissão das propostas	23/04/2026
Julgamento	24/04/2026
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento	28/04/2026
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do julgamento	29/04/2026
Divulgação Final das propostas aprovadas	30/04/2026

4 – Quanto ao bolsista

4.1 – O bolsista, deve atender, obrigatoriamente, todos itens abaixo:

- a) Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, com atualização menor que 30 dias na data de submissão da candidatura
- b) Ter perfil e experiência adequados à atividade a ser desenvolvida.
- c) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido e explicitado na Chamada.
- d) Não ter tido vínculo empregatício direto ou indireto, ou ter sido aposentado pelo CTI Renato Archer.
- e) Não poderá acumular a bolsa com outras bolsas de pesquisa e/ou de agências de fomento.

5 – Quanto à Instituição de Execução do Projeto:

5.1 – O bolsista execerá suas ativiades na sede do CTI RENATO ARCHER, em Campinas, sob supervisão técnica e monitpramento do CTI.

6 – Recursos Financeiros

6.1 – Os recursos financeiros para pagamento das bolsas são provenientes da FUNCATE que realizará os pagamentos mensais diretamente ao bolsista.

7 – Submissão da Candidatura

7.1 – As candidaturas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o CTI RENATO ARCHER, utilizando o Formulário de Inscrição (arquivo DOC disponibilizado). O Formulário deverá ser preenchido com os dados do candidato, que deverá e encaminhá-lo em formato DOC ou PDF, juntamente com uma cópia no formato PDF do CV Lattes atualizado para o endereço eletrônico csb@cti.gov.br, até a data limite para submissão da candidatura.

7.2 – O horário limite para submissão das candidaturas ao CTI Renato Archer será até às 23h59

(vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data informada no CRONOGRAMA, não sendo aceitas candidaturas submetidas após este horário.

7.3 – Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento

7.4 – O CTI RENATO ARCHER não se responsabilizará por candidaturas não recebidas integralmente por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e que estejam fora do controle institucional.

7.5 – O Prazo para esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada se encerra 24 horas antes do fechamento da chamada e podem ser obtidos pelo endereço eletrônico csb@cti.gov.br. O atendimento ocorrerá das 09 às 16 horas, imprerivelmente, em dias úteis.

7.6 – É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o CTI RENATO ARCHER em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

7.7 – Será aceita uma única candidatura por candidato.

7.8 – Na hipótese de envio de mais de uma candidatura pelo mesmo candidato, será considerada apenas, para análise, a **última** candidatura recebida.

8– Julgamento

As inscrições serão julgadas pela Comissão de Seleção de Bolsistas (CSB) criada pela Portaria CTI Nº 278, de 20 de maio de 2024. As informações consideradas para julgamento, em todas as suas fases, deverão constar no CV Lattes do candidato que, eventualmente, poderá ser solicitado a comprová-las.

8.1 Critérios do Julgamento

8.1.1. A classificação será feita segundo mérito científico com a soma ponderada da pontuação dos itens da tabela abaixo. A soma total dos itens totaliza 30 pontos.

8.1.2. Tabela de critérios do julgamento:

a) Vaga #01:

Critério		Peso	Nota	Atribuição da nota
Experiência prévia do candidato na área		2	0,0 a 10	<u>Verificação:</u> auto declaração do candidato através de enumeração/listagem da experiência, comprovado por registro no CV Lattes ou declaração do superior responsável (supervisor/orientador da bolsa, chefe de setor ou equivalente). Será considerada somente a experiência na área específica da atividade da bolsa i.e. litografia. <u>Pontuação:</u> 0,0 pontos – Sem experiência 5,0 pontos – Experiência inferior a 1 ano 7,5 pontos – Experiência de 1 ano até 2 anos

				incompletos 10,0 pontos – Experiência de 2 anos ou mais
Produtividade tecnológica na área		2	0,0 a 10	<u>Verificação:</u> Relatório de bolsa e/ou relatório de descrição de Processo ou equivalente, em formato pdf anexado à inscrição cujas atividades descritas comprovem a atuação direta em desenvolvimento de processos de litografia. <u>Pontuação:</u> 0,0 pontos – nenhum relatório 5,0 pontos – Até 1 relatório 7,5 pontos – Até 2 relatórios 10,0 pontos – 3 ou mais relatórios
Produtividade Acadêmica na área		1	0,0 a 10	<u>Verificação:</u> auto declaração do candidato através de enumeração/listagem das publicações aplicáveis, comprovado por registro no CV Lattes. Serão consideradas apenas as publicações nos últimos 5 anos em periódicos indexados nas bases de dados Scopus, Web of Science e IEEE Explore. Serão consideradas somente publicações na área específica da atividade da bolsa i.e. litografia. <u>Pontuação:</u> 0,0 pontos – não tem nenhuma publicação ou item de PI. 2,5 pontos – se tem pelo menos uma (01) publicação em revistas OU 2 publicações de artigos completos em conferências. 5,0 pontos – se tem pelo menos duas (02) publicações em OU 5 publicações de artigos completos em conferências. 7,5 pontos – se tem pelo menos três (03) publicações em revistas OU 10 publicações de artigos completos em conferências. 10,0 pontos – se tem quatro (04) ou mais publicações em revistas OU 12 publicações de artigos completos em conferências; ou uma

				patente.
Critérios de desempate	Em caso de empate, será considerada vencedora a candidatura com a maior nota obtida no item 2) Produção Técnica. Caso ocorra novo empate, será considerada vencedora a candidatura com a maior nota obtida no item 1) Experiência. Caso permaneça o empate, a Comissão poderá decidir o desempate mediante justificativa.			

b) Vaga #02:

Critério	Peso	Nota	Atribuição da nota
Experiência prévia do candidato na área	2	0,0 a 10	<u>Verificação:</u> auto declaração do candidato através de enumeração/listagem da experiência, comprovado por registro no CV Lattes ou declaração do superior responsável (supervisor/orientador da bolsa, chefe de setor ou equivalente). Será considerada somente a experiência na área específica da atividade da bolsa i.e. processos físico-químicos para micro/nanoeletrônica. <u>Pontuação:</u> 0,0 pontos – Sem experiência (bolsa nível C) 2,5 pontos – Experiência inferior a 1 ano (bolsa nível C) 5,0 pontos – Experiência de 1 ano até 2 anos incompletos (bolsa nível C) 7,5 pontos – Experiência de 2 anos até 6 anos incompletos (bolsa nível B) 10,0 pontos – Experiência de 6 anos ou mais (bolsa nível A)

Produtividade científica e acadêmica na área	1	0,0 a 10	<u>Verificação:</u> auto declaração do candidato através de enumeração/listagem das publicações , comprovado por registro no CV Lattes. Serão consideradas apenas as publicações nos últimos 5 anos em periódicos indexados nas bases de dados Scopus, Web of Science e IEEE Explore. Serão consideradas somente publicações na área específica da atividade da bolsa i.e. processos físico-químicos para micro/nanoeletrônica. <u>Pontuação:</u> 0,0 pontos – não tem nenhuma publicação ou item de PI. 2,5 pontos – se tem pelo menos uma (01) publicação em revistas OU 2 publicações de artigos completos em conferências. 5,0 pontos – se tem pelo menos duas (02) publicações em OU 5 publicações de artigos completos em conferências. 7,5 pontos – se tem pelo menos três (03) publicações em revistas OU 10 publicações de artigos completos em conferências. 10,0 pontos – se tem quatro (04) ou mais publicações em revistas OU 12 publicações de artigos completos em conferências; ou uma patente.
Critérios de desempate:			Em caso de empate, será considerada vencedora a candidatura com a maior nota obtida no item 1) Experiência. Caso permaneça o empate, a Comissão poderá decidir o desempate mediante justificativa.

8.2. Julgamento

8.2.1. – A Comissão irá avaliar se o candidato atende aos pré-requisitos definidos no presente Edital. Em caso negativo, a comissão irá recomendar a **NÃO APROVAÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE REQUISITOS** do candidato.

8.2.2 – Os candidatos que atendem aos pré-requisitos terão suas informações detalhadamente avaliadas e a devida atribuição das notas conforme enquadramento especificado neste Edital.

9– Resultado Preliminar do Julgamento

9.1 – A relação de todas as inscrições será divulgada por ordem de classificação na página eletrônica do CTI RENATO ARCHER disponível na Internet no endereço www.cti.gov.br.

10– Recursos Administrativos

10.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do julgamento, poderá apresentar recurso pelo endereço eletrônico csb@cti.gov.br no prazo definido no cronograma deste Edital.

11. – Resultado Final do Julgamento

11.1. – O resultado final da decisão será divulgado na página eletrônica da instituição disponível na Internet no endereço www.cti.gov.br.

12– Execução

12.1 – Caberá ao coordenador do projeto no CTI Renato Archer e à FUNCATE o contato com os bolsistas selecionados para conclusão dos trâmites administrativos necessários para início das atividades do bolsista.

12.2 – O CTI Renato Archer e a FUNCATE poderão cancelar a bolsa, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento ou, por rendimento insuficiente do bolsista durante sua atuação, ou por insuficiência de recursos orçamentários disponibilizados ao CTI RENATO ARCHER, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

13– Impugnação da Chamada

13.1 – Decairá do direito de solicitar impugnação aos termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo informado no CRONOGRAMA. Caso a impugnação não seja solicitada dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada, concordando com todos os seus termos.

13.2 – As eventuais solicitações de impugnação deverão ser dirigidas à Diretoria do CTI RENATO ARCHER por correspondência eletrônica, para o endereço: csb@cti.gov.br, seguindo as normas do processo administrativo federal, devidamente consubstanciadas.

14– Disposições Gerais

14.1 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei 8.666/93, no que couber, e, em especial, pela RN 026/2018 do CNPq e Portaria 2.195/2018 do MCTI.

14.2. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria do CTI RENATO ARCHER, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou orçamentária em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3– A Diretoria do CTI RENATO ARCHER reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Campinas, na data da assinatura eletrônica

DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER